

## **PORTARIA N.º 601/2023**

REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA DE 07 DE JULHO DE 2023, EM DECORRÊNCIA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N.º 353/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, no exercício de suas atribuições legais, considerando a realização dos trabalhos por parte da Comissão Processante, instituída pela Resolução n.º 353/2023 para atuação e condução do Processo n.º 0106/2023, na data de 07 de julho de 2023, resolve:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal de São José do Calçado, para o dia 07 de julho de 2023, de modo excepcional, por conta dos trabalhos da Comissão Processante, instituída pela Resolução n.º 353/2023, das 08h às 17h.

**Art. 2º** - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e tem validade exclusiva no dia 07 de julho de 2023.

São José do Calçado, 06 de julho de 2023.

**Roberto João Mozelli Calhau Vervloet**  
**Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado**